

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

MENSAGEM Nº 03/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando o Processo Administrativo de n.º 514/2026, de origem da Secretaria Municipal de Saúde, no qual a Senhora Secretária requerer a Abertura de Crédito Adicional Especial com intuito da inclusão de dotação orçamentaria para o exercício 2026.

Considerando que A necessidade acima apontada é destinada para suprir a subvenção prevista na Lei Municipal de N.º 1.552/2023 para a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Para Amiga Pedro Canário.

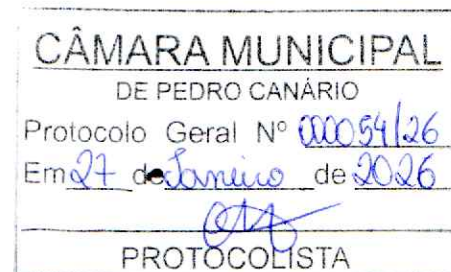
Assim, recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente.

Assinado por KLEILSON MARTINS
REZENDE 086.***-**-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 27 JANEIRO DE 2026.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito Municipal de Pedro Canário**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

090000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.301.0009.2.302 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES
3.3.50.43.00 - Subvenções
Sociais.....FR..150001500 R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

090000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
10.302.0049.2.050 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita
FR..150001500 R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**



DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo Interino

